



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO N.º 001/2021.**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS  
MARTÍRIOS E A EMPRESA GRÁFICA E  
EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP.*

**PREÂMBULO  
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:**

**CONTRATANTE:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**, inscrita no CNPJ N.º 01.623.864/0001-22, em Vila Nova dos Martírios – MA, sediada na Avenida Rio Branco, s/nº - Centro, neste Município, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo Presidente e Ordenador de Despesas o Sr. **JOÃO FREDSON ALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF n.º 776.187.263-53 e RG n.º 000053977996-2 SSP/MA, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Avenida João Castelo, n.º 430, Bairro Curvelândia, Vila Nova dos Martírios – MA, e

**CONTRATADA:**

Do outro lado a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI – EPP**, localizada na Rua Piauí, N.º 356, Centro, CEP 65.901-600, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ N.º 06.023.116/0001-22, por sua representante legal o Sr. Aekly Ribeiro Gonçalves, portador do CPF 003.489.973-10 e RG: 019139082001-5 SSP MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo N.º 001/2021, Dispensa de Licitação N.º 001/2021 - CPL**, celebram o presente TERMO ADITIVO, com fulcro na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA FINALIDADE:**

O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO N.º 001/2021, tendo em vista a grande demanda da câmara no ano corrente.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Este termo de Aditivo reger se á pelo fundamento legal disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui o objeto deste presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato original. Respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

*A Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:*

O prazo de vigência do Contrato em referência, fica prorrogado por 05 (cinco) meses, aos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo vigência de 02/08/2021 a 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*A Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, é a seguinte redação:*

A cobertura das despesas com o presente Termo Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária sob a seguinte classificação: Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.085 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 00 – Recursos do Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial e-DOLM e no Mural do Órgão, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**


Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, APÓS LIDO E ACHADO CONFORME, AS PARTES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

Vila Nova dos Martírios – MA, 30 de Julho de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

  
Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios  
João Fredson Alves de Carvalho  
CONTRATANTE

  
Gráfica e Editora Copacabana Eireli – EPP  
Aekly Ribeiro Gonçalves  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: